

Índice por artigos deste Volume

SUBSECÇÃO III - Poder paternal relativamente aos bens

dos filhos	5
<u>Artigo 1743.º - Exclusão da administração</u>	5
<u>Artigo 1744.º - Actos cuja validade depende de autorização do tribunal</u>	11
<u>Artigo 1745.º - Aceitação e rejeição de liberalidades</u>	30
<u>Artigo 1746.º - Nomeação de curador especial</u>	35
<u>Artigo 1747.º - Proibição de adquirir bens do filho</u>	38
<u>Artigo 1748.º - Actos anuláveis</u>	42
<u>Artigo 1749.º - Confirmação dos actos pelo tribunal</u>	49
<u>Artigo 1750.º - Bens cuja propriedade pertence aos pais</u>	51
<u>Artigo 1751.º - Rendimentos dos bens do filho</u>	55
<u>Artigo 1752.º - Exercício da administração</u>	61
<u>Artigo 1753.º - Prestação de caução</u>	67
<u>Artigo 1754.º - Dispensa de prestação de contas</u>	73
<u>Artigo 1755.º - Fim da administração</u>	78

SUBSECÇÃO IV - Exercício do poder paternal | | | |---|-----| | 83 | | | <u>Artigo 1756.º - Poder paternal na constância do matrimónio</u> | 83 | | <u>Artigo 1757.º - Actos praticados por um dos pais</u> | 101 | | <u>Artigo 1758.º - Impedimento de um dos pais</u> | 109 | | <u>Artigo 1759.º - Viuvez</u> | 117 | | <u>Artigo 1760.º - Divórcio, separação de facto ou anulação do casamento</u> | 123 | | <u>Artigo 1761.º - Exercício do poder paternal em caso de divórcio, separação de facto ou anulação do casamento</u> | 150 | | <u>Artigo 1762.º - Exercício do poder paternal quando o filho é confiado a terceira pessoa ou a instituição</u> | 172 | | <u>Artigo 1763.º - Sobrevivência do progenitor a quem o filho não foi confiado</u> | 180 | | <u>Artigo 1764.º - Filiação estabelecida apenas quanto a um dos progenitores</u> | 185 | | <u>Artigo 1765.º - Filiação estabelecida quanto a ambos os progenitores não unidos pelo matrimónio</u> | 189 | | <u>Artigo 1766.º - Regulação do exercício do poder paternal</u> | 198 | 959

SUBSECÇÃO V - Inibição e limitações ao exercício do poder paternal	202
Artigo 1767.º - Inibição de pleno direito	202
Artigo 1768.º - Cessação da inibição	216
Artigo 1769.º - Inibição do exercício do poder paternal	219
Artigo 1770.º - Levantamento da inibição	232
Artigo 1771.º - Alimentos	236
Artigo 1772.º - Perigo para a segurança, saúde, formação moral e educação do filho	239
Artigo 1773.º - Exercício do poder paternal enquanto se mantiver a providência	252
Artigo 1774.º - Protecção de bens do filho	257
Artigo 1775.º - Revogação ou alteração de decisões	261
SUBSECÇÃO VI - Registo das decisões relativas ao poder paternal	265
Artigo 1776.º - Obrigatoriedade do registo	265
Artigo 1777.º - Consequência da falta do registo	272
SECÇÃO III - Meios de suprir o poder paternal	275
SUBSECÇÃO I - Disposições gerais	275
Artigo 1778.º - Menores sujeitos a tutela	275
Artigo 1779.º - Administração de bens	289
Artigo 1780.º - Carácter oficioso da tutela e da administração	293
Artigo 1781.º - Órgãos da tutela e da administração	299
Artigo 1782.º - Vigilância do tribunal	303
Artigo 1783.º - Obrigatoriedade das funções tutelares	308
SUBSECÇÃO II - Tutela	311
DIVISÃO I - Designação do tutor	311
Artigo 1784.º - Pessoas a quem compete a tutela	311
Artigo 1785.º - Tutor designado pelos pais	318
Artigo 1786.º - Designação de vários tutores	324
Artigo 1787.º - Tutor designado pelo tribunal	327
Artigo 1788.º - Tutela de vários irmãos	334
Artigo 1789.º - Quem não pode ser tutor	339
Artigo 1790.º - Escusa da tutela	351

DIVISÃO II - Direitos e obrigações do tutor	360
Artigo 1791.º - Princípios gerais	360
Artigo 1792.º - Rendimentos dos bens do pupilo	367
Artigo 1793.º - Actos proibidos ao tutor	369
Artigo 1794.º - Actos dependentes de autorização do tribunal	377
Artigo 1795.º - Nulidade dos actos praticados pelo tutor	390
Artigo 1796.º - Outras sanções	394
Artigo 1797.º - Confirmação dos actos pelo tribunal	402
Artigo 1798.º - Remuneração do tutor	404
Artigo 1799.º - Relação dos bens do menor	408
Artigo 1800.º - Obrigação de prestar contas	412
Artigo 1801.º - Responsabilidade do tutor	418
Artigo 1802.º - Direito do tutor a ser indemnizado	422
Artigo 1803.º - Contestação das contas aprovadas	426
DIVISÃO III - Remoção e exoneração do tutor	430
Artigo 1804.º - Remoção do tutor	430
Artigo 1805.º - Acção de remoção	437
Artigo 1806.º - Exoneração do tutor	441
DIVISÃO IV - Conselho de família	445
Artigo 1807.º - Constituição	445
Artigo 1808.º - Escolha dos vogais	451
Artigo 1809.º - Incapacidade. Escusa	456
Artigo 1810.º - Atribuições	460
Artigo 1811.º - Protutor	465
Artigo 1812.º - Outras funções do protutor	470
Artigo 1813.º - Convocação do conselho	475
Artigo 1814.º - Funcionamento	481
Artigo 1815.º - Gratuidade das funções	485
Artigo 1816.º - Remoção e exoneração	487
DIVISÃO V - Termo da tutela	490
Artigo 1817.º - Quando termina	490
DIVISÃO VI - Tutela de menores confiados a instituição pública ou particular	495
Artigo 1818.º - Exercício da tutela	495

SUBSECÇÃO III - Administração de bens	500
<u>Artigo 1819.º - Designação do administrador</u>	500
<u>Artigo 1820.º - Designação por terceiro</u>	505
<u>Artigo 1821.º - Pluralidade de administradores</u>	507
<u>Artigo 1822.º - Quem não pode ser administrador</u>	509
<u>Artigo 1823.º - Direitos e deveres do administrador</u>	515
<u>Artigo 1824.º - Remoção e exoneração. Termo da administração</u>	518
TÍTULO IV - Da adopção	519
CAPÍTULO I - Constituição do vínculo da adopção	519
<u>Artigo 1825.º - Princípio da judicialidade</u>	519
<u>Artigo 1826.º - Requisitos gerais</u>	549
<u>Artigo 1827.º - Cuidado e confiança com vista à adopção</u>	559
<u>Artigo 1828.º - Quem pode adoptar</u>	572
<u>Artigo 1829.º - Adopção pelo tutor ou administrador legal de bens</u>	585
<u>Artigo 1830.º - Quem pode ser adoptado</u>	587
<u>Artigo 1831.º - Situação do adoptando</u>	597
<u>Artigo 1832.º - Proibição de várias adopções do mesmo adoptado</u>	615
<u>Artigo 1833.º - Consentimento para a adopção</u>	618
<u>Artigo 1834.º - Forma e tempo do consentimento</u>	631
<u>Artigo 1835.º - Revogação e caducidade do consentimento</u>	635
<u>Artigo 1836.º - Audição obrigatória</u>	639
<u>Artigo 1837.º - Segredo da identidade</u>	646
CAPÍTULO II - Efeitos da adopção	653
<u>Artigo 1838.º - Estatuto familiar</u>	653
<u>Artigo 1839.º - Estabelecimento e prova da filiação natural</u>	653
<u>Artigo 1840.º - Nome próprio e apelidos do adoptado</u>	668
<u>Artigo 1841.º - Irrevogabilidade da adopção</u>	675
<u>Artigo 1842.º - Revisão da sentença</u>	680
<u>Artigo 1843.º - Legitimidade e prazo para a revisão</u>	689
TÍTULO V - Dos alimentos	695
CAPÍTULO I - Disposições gerais	695

<u>Artigo 1844.º - Noção</u>	695
<u>Artigo 1845.º - Medida dos alimentos</u>	713
<u>Artigo 1846.º - Modo de os prestar</u>	743
<u>Artigo 1847.º - Desde quando são devidos</u>	759
<u>Artigo 1848.º - Alimentos provisórios</u>	768
<u>Artigo 1849.º - Indisponibilidade e impenhorabilidade</u>	778
<u>Artigo 1850.º - Pessoas obrigadas a alimentos</u>	789
<u>Artigo 1851.º - Pluralidade de vinculados</u>	801
<u>Artigo 1852.º - Doações</u>	807
<u>Artigo 1853.º - Alteração dos alimentos fixados</u>	816
<u>Artigo 1854.º - Cessação da obrigação alimentar</u>	828
<u>Artigo 1855.º - Outras obrigações alimentares</u>	845
CAPÍTULO II - Disposições especiais	851
<u>Artigo 1856.º - Obrigação alimentar relativamente a cônjuges</u>	851
<u>Artigo 1857.º - Divórcio</u>	862
<u>Artigo 1858.º - Casamento anulado</u>	878
<u>Artigo 1859.º - Apanágio do cônjuge sobrevivente</u>	882
<u>Artigo 1860.º - Cessação da obrigação alimentar</u>	891
<u>Artigo 1861.º - Apanágio dos filhos sobreviventes</u>	903
<u>Artigo 1862.º - Apanágio do unido de facto sobrevivente</u>	905
<u>Artigo 1863.º - Alimentos à mãe não unida por matrimónio</u>	912